



Mensagem nº 022/2023.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 4.640.839,00

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 4.640.839,00, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, ao Poder Executivo, realizar as seguintes despesas:

Art. 1º - Procuradoria Geral do Município – créditos adicionais especiais destinados ao pagamento da contribuição prevista em convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para manutenção dos serviços do CEJUSC.

Art. 2º Créditos adicionais, vinculados à utilização do superávit (de 2022, fonte recursos próprios) destinados à:

I – Secretaria de Ação Social – recursos complementares, para as despesas relativas aos sistemas (Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade, Compras e outros).

II – Secretaria de Saúde – Secretaria de Saúde, despesas de:

a) Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do City Petrópolis, São Domingos/Paineiras e Jardim Paraty.

b) Despesas relativas aos sistemas (Almoxarifado, Patrimônio, Contabilidade, Compras e outros).

c) Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos de diagnóstico e imagem (tomografia, ressonância e outros).

Art. 3º - Secretaria de Meio Ambiente – créditos complementares destinados às despesas de contratação de serviços de máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Secretaria de Saúde – crédito destinado à contratação de serviços, com recursos de transferência do Estado, em conformidade com a Resolução SS nº 27/2023 – cobertura vacinal.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

CARLOS CÉSAR BUCI

Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 4.640.839,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) nas seguintes classificações:

020301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

041252010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA

3223 Contribuição Fundo Especial TJSP - Convênio CEJUSC

Fonte: 011001221 CONTRIBUIÇÃO FUNDO ESPECIAL TJSP - CONVÊNIO CEJUSC

33304100 Contribuições

R\$ 6.000,00

33309200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 26.300,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações:

020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

082442029 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2236 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 200.000,00

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 900.000,00

2261 Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 600.000,00

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2268 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 550.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nas seguintes classificações:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

2908 Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, "185412071 Serviços do Meio Ambiente", na mesma fonte de recursos, "011100000 Geral", e na mesma categoria de despesa "33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no projeto "2911 Coleta de Lixo e Varrição".

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 358.539,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103052043 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS

2288 Bloco de Vigilância em Saúde - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental

Fonte: 023000659 Resol. SS Nº 27/2023 - Cobertura Vacinal

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 358.539,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculados à transferência do Estado de São Paulo, fonte 02.

Art. 5º Fica acrescentada a ação de governo "3223 Contribuição Fundo Especial TJSP - Convênio CEJUSC" na Unidade Executora "020301 Procuradoria Geral do Município", no programa de governo "041252010 Gestão dos Serviços da Procuradoria", no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo Único desta Lei**.

Parágrafo único. Os Anexos III e VI referidos no caput deste artigo correspondem também, respectivamente, aos anexos "III e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 6º Inclui-se no "objetivo" do programa "041252010 Gestão dos Serviços da Procuradoria", da Unidade Administrativa "020300 Procuradoria Geral do Município", no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

"Realizar despesas de contribuição, previstas em Convênio, ao Fundo Especial do TJSP".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.03.01
FUNÇÃO DE GOVERNO 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA 2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA
TIPO DE AÇÃO Contribuição Fundo Especial TJSP - Convênio CEJUSC
CÓDIGO DA AÇÃO 3223

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Pagamento despesas de contribuição ao Fundo - convênio CEJUSC	U%	0	100	100	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
0,00	32.300,00	6.300,00	6.615,00	45.215,00



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2023

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2010
PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA
CÓDIGO DA AÇÃO: 3223
TIPO DE AÇÃO: Contribuição Fundo Especial TJSP - Convênio CEJUSC

META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	UN. MEDIDA	2023	
Pagamento despesas de contribuição ao Fundo - convênio CEJUSC	%	100	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	32.300,00		



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 4.640.839,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 6.300,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 6.615,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.261.363.180,50
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.309.673.390,31

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.214.835.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.261.363.180,50
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.309.673.390,31

Notas

(*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes nos artigos 1º ao 4º do projeto de lei; 2023 e 2024: previsão de continuidade das despesas de contribuição previstas no convênio com o TJSP;

(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,83%);

(*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 4.640.839,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º ao 4º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 4.640.839,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,3820%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,3820%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 6.300,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0005%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0005%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 6.615,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,0005%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,0005%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 15 de maio de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito